



MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 6.158, DE 22 DE ABRIL DE 2025

PUBLICADA NO DIO/ES

25/04/2025

ESTABELECE ATRIBUIÇÕES PARA O CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO PREDIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º São atribuições do cargo em comissão de Coordenador de Administração Predial, criado pelo art. 26, da Lei nº 4.602, de 23 de janeiro de 2017:

I - assessorar o Diretor do Departamento de Atividades Auxiliares nas atividades de coordenação administrativa e processos vinculados à gestão predial;

II - participar na elaboração e no planejamento de projetos e normas que venham orientar e controlar a administração predial;

III - coordenar, acompanhar e auxiliar no monitoramento e avaliação da eficiência das atividades previstas no inciso anterior;

IV - coordenar a gestão predial, quanto à utilização e manutenção de equipamentos de segurança;

V - assessorar a chefia no atendimento ao público externo e interno;

VI - assessorar a chefia na elaboração de relatórios, pareceres e vistorias;

VII - coordenar as visitas técnicas, participando da sua realização, quando designado;

VIII - desempenhar outras atividades correlatas que forem designadas pela chefia.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal em Serra, 22 de abril de 2025.

WEVERSON VALCKER
MEIRELES:12493551761
Assinado de forma digital por
WEVERSON VALCKER
MEIRELES:12493551761
Dados: 2025.04.24 13:37:32 -03'00'

WEVERSON VALCKER MEIRELES
Prefeito Municipal

Rua Maestro Antônio Cícero, nº 111, Centro - Serra/ES – CEP: 29176-100
e-mail: gab.prefeito@serra.es.gov.br